



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 26 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7977

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Resolução Nº 038 De 25 De Agosto De 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Conselho Municipal de Saúde
Santo Antônio de Jesus

RESOLUÇÃO Nº 038 de 25 de Agosto de 2021

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, deliberou em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1554 de 18 de março de 2020, Decreto nº 114 de 24 de março de 2020 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que as Comissões do Conselho Municipal de Saúde – CMS – estão constituídas pela Lei nº 8.080/90, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde. Com o objetivo de assessorar o pleno do CMS, fornecem subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando as Resoluções CMS/SAJ Nº 034 e Nº 035, onde o plenário do Conselho aprovou a formação de comissões temporárias para acompanhamento de ações específicas da Secretaria Municipal de Saúde, e que as comissões permanentes sofrem frequentemente alterações de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a alteração dos membros que compõem as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 2º - Tornar pública a formação das Comissões Temporárias do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º - De acordo com o Art. 34 do Regimento Interno o CMS terá as seguintes comissões permanentes:

1. Finanças;
2. Monitoramento da Gestão;
3. Comunicação;
4. Fiscalização das unidades de saúde;
5. CIST-Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.

§ 1º - O CMS poderá criar comissões temporárias com finalidades específicas definidas em sua criação.

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro – Cep:
Telefone: (75) 3632-4453
E-mail: cms-saj@hotmail.com



**Conselho Municipal de Saúde
Santo Antônio de Jesus**

§ 2º - As Comissões serão coordenadas por conselheiro eleito entre seus membros na sua primeira reunião. Exceto a CIST que seguirá a resolução 493 do CNS

§ 3º - Na ausência do coordenador da comissão, será eleito para presidir os trabalhos um dos membros da referida comissão.

Art. 4º - Alterar a Comissão de Finanças que passará a ser composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Ailton Andrade de Souza
- b) Ailton José dos Santos
- c) Alysson Vieira Brandão da Silva
- d) Letícia Souza da Fonseca Santos
- e) Lucidalva Bastos de Souza
- f) Millena Correia de Quadros
- g) Thenyson Luís Farias dos Reis

§ 1º A comissão de Finanças será coordenada pela conselheira Lucidalva Bastos de Souza.

Art. 5º - A comissão de Monitoramento da Gestão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Ailton Andrade de Souza
- b) Maria da Conceição Vilas Boas Santiago
- c) Dorothy Mary Nunes Pinto
- d) João Batista Lopes de Santana
- e) Robson Cleve Sampaio Silva
- f) Cláudia Oliveira Santos
- g) Núbia Alexandre dos Santos Mercês

§ 1º A comissão de Monitoramento da Gestão será coordenada pelo conselheiro Ailton Andrade de Souza.

Art. 6º - Alterar a comissão de Comunicação que passará a ser composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Angelina Cordeiro Cavalcante
- b) Talita de Souza Santos

§ 1º A comissão de Comunicação será coordenada pela conselheira Talita de Souza Santos

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro – Cep:
Telefone: (75) 3632-4453
E-mail: cms-saj@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde
Santo Antônio de Jesus

Art. 7º - Alterar a Comissão de Fiscalização das Unidades de Saúde que passará a ser composta pelos seguintes Conselheiros:

- a) Adair José Souza dos Santos
- b) Alexandra de Souza Barreto
- c) Cláudia Oliveira Santos
- d) Márcia Cristina Menezes
- e) Maria Bonfim de Jesus Santos
- f) Sheyla Suely Alves da Silva
- g) Thenyson Luís Farias dos Reis

§ 1º Considerando o Art. 38 do Regimento Interno do CMS, a comissão de Fiscalização das unidades de saúde será coordenada pela conselheira Cláudia Oliveira Santos e secretariada pelo conselheiro Adair José Souza dos Santos.

Art. 8º - A comissão Temporária de Acompanhamento da Informatização das Unidades de Saúde será composta dos seguintes membros:

- a) Adair José Souza dos Santos
- b) Alexandra de Souza Barreto
- c) Luiz Antônio Fonseca Silveira
- d) Sheyla Suely Alves da Silva

§ 1º - Esta Comissão terá como atribuição monitorar e fiscalizar o planejamento e execução das ações da Secretaria Municipal de Saúde voltada para a Informatização das Unidades de Saúde do município, bem como a capacitação dos profissionais para o cumprimento de tais ações;

§ 2º - Esta Comissão ficará responsável por acompanhar a implementação das ações voltadas à aquisição, monitoramento, suporte e substituição dos aparelhos eletrônicos (Tablets) destinados aos Agentes Comunitários de Saúde para a alimentação de dados de indicadores do Programa de Atenção Básica do município.

Art. 9º - A comissão Temporária de Acompanhamento da Central de Assistência Farmacêutica da Saúde será composta dos seguintes membros:

- a) Joice Bellin Pacífico
- b) Sheyla Suely Alves da Silva
- c) Luiz Antônio Fonseca Silveira

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro – Cep:
Telefone: (75) 3632-4453
E-mail: cms-saj@hotmail.com



**Conselho Municipal de Saúde
Santo Antônio de Jesus**

§1º - Esta Comissão terá como atribuição monitorar e fiscalizar o planejamento e execução das ações da Central de Assistência Farmacêutica Municipal, bem como o fluxo de licitações, aquisições e dispensação de medicamentos básicos e de alto custo e insumos farmacológicos destinados às Unidades de Saúde do município.

Art. 10º - A Comissão Temporária de Acompanhamento das Ações Contra a COVID-19 será composta pelos seguintes membros:

- a) Ailton Andrade de Souza
- b) Luiz Antônio Fonseca Silveira
- c) Márcia Cristina Menezes
- d) Pedro Barbosa dos Santos

§1º - Esta Comissão terá como atribuição monitorar e fiscalizar o planejamento e execução das ações de combate à disseminação do novo Coronavírus, bem como o fluxo de vacinação contra a COVID-19 no município.

Art. 11º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2021.

Santo Antônio de Jesus, 25 de Agosto de 2021.

Marcia Cristina Menezes
Presidente
CMS/SAJ

Márcia Cristina Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro – Cep:
Telefone: (75) 3632-4453
E-mail: cms-saj@hotmail.com